



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COMUNICADO 327/2018

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão ; Justificamos e indicamos a seguir , os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato , pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presente razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades,em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
2787	01/06/2018	45224,75
2076	01/06/2018	50,00
8790	19/01/2018	5049,00
8791	19/01/2018	3421,00
8792	19/01/2018	3771,00
8794	19/01/2018	4093,00
8795	19/01/2018	4866,00
8797	19/01/2018	1250,00
911	16/03/2018	6373,00
1012	23/03/2018	7794,00
253	23/04/2018	1986,73
253	22/03/2018	1752,82
253	23/05/2018	1289,17
979	11/05/2018	3810,00
2772	14/05/2018	3053,50
3126	01/06/2018	6727,08
167	04/06/2018	1032,53
167	04/06/2018	3613,85

MATÃO,04 DE JUNHO DE 2018
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI – PREFEITO MUNICIPAL